LEI N.º 412 DE 19 DE JUNHO DE 2007.

SÚMULA: Concede aumento aos servidores do Município de Afogados da Ingazeira-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco:

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, colocando no mundo jurídico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a conceder o aumento de R$ 30,00 (trinta Reais) no salário básico dos servidores efetivos do Município de Afogados da Ingazeira-PE.

Art. 2 º Os efeitos financeiros da presente lei terão vigência a partir de **1º de Julho de 2007.**

Art. 3 º Ficam excluídos da aplicação da presente Lei os servidores do magistério do Município de Afogados da Ingazeira que terão a sua política salarial fixada em Lei específica.

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5 º Ficam revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2007.

ANTONIO VALADARES DE SOUZA FILHO
PREFEITO

Carlos Antônio dos Santos Marques
PROCURADOR GERAL

Luiz Alves dos Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Roberto Cavalcanti Valadares de Souza
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Gilvan José Carneiro Menelau
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rejane Barbosa de Macedo Lima Santos
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Sandra Regina Siqueira Leite
SECRETÁRIA DE SAÚDE

P/ **Renaldo de Lima Silva**
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Antônio Vieira Filho
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Jose Geraldo de Souza
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

Sidney Ueliton Rafael Quidute
SECRETÁRIO DE CULTURA TURISMO E ESPORTES